



**DECRETO NÚMERO 6017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal Maria de Lourdes Cursino dos Santos, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo SA/1.038/01, em especial a Portaria nº 034, de 22 de setembro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 32, publicada em 27 e 28 de setembro de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1870, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, à servidora pública municipal **Maria de Lourdes Cursino dos Santos**, portadora da cédula de identidade – RG nº 11.446.380-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de “**Professor de Educação Básica I – PEB I**”, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, com proventos integrais, nos termos da Portaria nº 034, de 22 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de Outubro de 2014.**

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
CRH/CEG/epgp.